



Campanha de vendas 2023 – De Vento em Popa

1.0 - Premiação: Serão contemplados ao final da campanha por meio de ranking de vendas e sorteios o total de 33 ganhadores com direito a 1 acompanhante para o Cruzeiro Navio Alexandre Pires, contemplando todas as refeições, transfer ida e volta para São Paulo e todos os Shows. O Cruzeiro acontecerá entre os dias 01 e 04 de dezembro de 2023.

Também serão premiados Gerentes, Funcionários e Supervisores da Serra Corretora, totalizando mais de 90 pessoas (ganhador + acompanhante) contemplados pela Serra Corretora e seus patrocinadores.

1.1 - Período: 04/10/2022 até 02/10/23 – implantados até 23/10/2023

Produtos participantes: Todos comercializados pela Serra Corretora

2.0 - Cabines:

Serão distribuídas por Ranking conforme os Projetos abaixo:

10 cabines para os Projetos Especiais (Eq. Internas)

04 cabines para os Repasses

04 cabines para os Freelancer

02 cabines para os Home offices

01 cabine para Porte II e PJ

01 cabine para Novos Códigos

2.1 - Cabines Extras (Patrocinadores)

01 cabine exclusiva ao campeão de vendas Ameplan

01 cabine exclusiva ao campeão de vendas Amil

01 cabine exclusiva ao campeão de vendas Cuidar.me

01 cabine exclusiva ao campeão de vendas Kipp Saúde

01 cabine exclusiva ao campeão de vendas Mais Dental

01 cabine exclusiva ao campeão de vendas Porto Saúde

01 cabine exclusiva ao campeão de vendas Qualicorp

01 cabine exclusiva ao campeão de vendas Safelife

01 cabine exclusiva ao campeão de vendas SulAmérica

01 cabine exclusiva ao campeão de vendas Unimed Nacional

3.0 - Sorteios:

01 cabine para Sorteio (Geral)



4.0 - Política de pesos:

Produtos PME e Safelife: **PESO 02**

Planos PF, Odonto e Administradoras – **PESO 01**

EX: venda implantada + peso = Ranking

Durante a campanha, poderemos ter pesos turbinados para determinada operadora/administradora, por período por nós determinado.

4.1 - Política para Cabine PORTE 2 E PJ:

Meta mínima para a vaga de Porte II e PJ: O corretor deverá ter o mínimo de R\$80.000,00 em vendas dentro do período da campanha.

Para esta categoria não será computado os pesos multiplicadores.

4.2 - Política para Cabine Novos Códigos e ou Reativados:

Meta mínima para a vaga de Novos Códigos: O corretor deverá ter o mínimo de R\$40.000,00 em vendas implantadas até o final da campanha de vendas e confirmadas até o dia 23/10/2023. Será premiado por meio de Ranking de Vendas o corretor, dentro desta categoria, com o maior valor acumulado em reais.

Para esta categoria não será computado os pesos multiplicadores.

4.3 - Política para o sorteio:

Meta para o sorteio: O corretor deverá ter o mínimo de R\$ 40.000,00 em vendas dentro do período da campanha.

Projetos especiais a cada R\$5.000,00 = 1 cupom

Home Office e Freelance a cada R\$8.000,00 = 1 cupom

Repasses a cada R\$10.000,00 = 1 cupom

Para o sorteio não será computado os pesos multiplicadores.

4.4 - Política Cabines dos Patrocinadores:

Será contemplado como ganhador, o Corretor(a) com maior valor de vendas acumulado, em cada patrocinadora participante, dentro do período da campanha.

Para ser elegível a vaga o corretor deve:

a) Atingir o mínimo de R\$40.000,00 de vendas no período da campanha, entre todos os produtos participantes.

b) Atingir o número mínimo de vidas, conforme abaixo:

Para o ranking Amil – 40 vidas

Para o ranking Sul América – 40 vidas



Para o ranking Porto Seguro – 40 vidas

Para o ranking Cuidar.Me – 20 vidas

Para o ranking CNU – 20 vidas

Para o ranking Safelife – 20 vidas

Para o ranking Qualicorp – 20 vidas

Para o ranking Ameplan – 10 vidas

Para o ranking Kipp saúde – 10 vidas

Para o ranking Mais dental – 10 vidas

Caso o corretor atinja a meta mínima A e não atinja a meta B, a premiação ocorrerá por meio de sorteio entre todos os participantes com contratos implantados da patrocinadora dentro do período da campanha de vendas, desde que tenham o mínimo de vendas no geral, exigido na regra sorteio. (R\$40.000,00).

Qualquer outra situação, será definida em conjunto entre a Serra e a operadora patrocinadora.

Para esta categoria não serão computados os pesos multiplicadores.

5.0 Ações Bimestrais e Trimestrais:

Bingos, almoços, happy hour, sorteios de prêmios, vouchers, passeios e surpresas ocorrerão dentro do período da campanha De Vento em Popa com a Serra Corretora.

Todas as ações realizadas terão número de vagas pré-definidos e divulgados com antecedência no bimestre ou trimestre que antecederá a premiação.

6.0 - CONDIÇÕES GERAIS

Ao aceitar a participação em nossa Campanha de Vendas o corretor concorda com todas as regras aqui estabelecidas;

- Serão ACEITOS todos os contratos comercializados pela Serra Corretora seguindo a relação de pesos multiplicadores e Patrocinadores já mencionados acima;
- NÃO ACEITAREMOS Vendas Administrativas, Repiques, Contratos Cancelados.
- A premiação é PESSOAL e INTRANSFERIVEL. O ganhador não poderá vender ou repassar para outra pessoa;
- O Corretor premiado deverá estar ativo e produzindo para a Serra Corretora até a data da premiação. Caso o mesmo deixe de produzir ou não esteja mais cadastrado no sistema da Serra Corretora perderá o direito ao prêmio, sendo este atribuído a outro Participante, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento.
- Todos os acompanhantes deverão ter 12 anos completos ou mais na data da viagem;
- Não será possível o ganhador ou qualquer outra pessoa solicitar a compra de VIAGEM EXTRA;
- **AS PREMIAÇÕES NÃO PODEM SER CONVERTIDAS EM DINHEIRO;**



- O corretor contemplado no ranking de vendas não participará da premiação por sorteio;
- O Corretor participante reconhece e aceita expressamente que a Serra Corretora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na campanha “De Vento em Popa”
- Não poderão participar pessoas menores de 18 (dezoito) anos.
- Caso seja verificada ou comprovada fraude ou tentativa de burlar as regras do presente Regulamento, o Corretor perderá o direito de participação na Campanha, e o respectivo prêmio será atribuído a outro Participante, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento.
- Caberá exclusivamente à Serra Corretora por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Campanha, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- Os participantes contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Serra Corretora e seus Patrocinadores, para divulgação desta Campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da Campanha.
- O presente Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator que esteja fora do controle da Serra Corretora que possa comprometer substancialmente a condução desta campanha como originalmente planejada.
- Fica, desde já, eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento.